



Município de Presidente Prudente
Assistência Social

Aditamento de Valor e Prazo nº 01

Termo de Colaboração Municipal nº 06/2018

Termo de aditamento ao Termo de Colaboração celebrado entre o **Município de Presidente Prudente**, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a OSC **Núcleo Ttere de Trabalho e Realização** mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência acima de 18 anos.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. Luzia Fabiana Sales Macedo, brasileira, Casada, portadora do RG 27.203.773-4 / CPF 265.607.058-97, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a OSC **Núcleo Ttere de Trabalho e Realização** com sede na Rua Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 7398 - Jd. Regina, inscrita no CNPJ sob n.º 64.615.081/0001-17 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o N.º 07, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) Therezinha Machado Ruiz portador (a) da cédula de identidade RG n.º 3.070.624 -5 e do CPF n.º 206.371.628-54, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal n.º 7.932/2012, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de **Proteção Especial de Alta Complexidade**, com RECURSO PRÓPRIO alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Termo de Colaboração a seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) que será pago em 12 parcelas de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), a partir do dia 03/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.14, fica designado o (a) servidor (a) **Sarita Ribeiro da Silva** como Gestor (a) da presente parceria, através da Portaria **01/2018** da Secretaria Municipal de Assistência Social.





Município de Presidente Prudente

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:

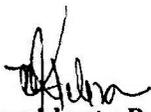
- I. Prestação de contas quadrimestral, apresentando o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (conforme anexos disponibilizados pela SAS), extratos bancários e notas fiscais do período (todos os documentos devem ser apresentados os originais (com carimbo de Original, com rubrica do responsável pela prestação de contas) e RP 14 do período, sendo necessária a apresentação da RP 14 também ao final do exercício;
- II. Sendo a prestação de contas quadrimestral, o valor apresentado na prestação de contas deverá corresponder ao valor integral das parcelas repassadas;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

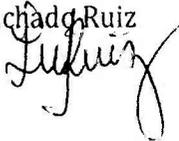
Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Prudente, 03 de Janeiro de 2019.


Município de Presidente Prudente
Luzia Fabiana Sales Macedo
Secretária Municipal da Assistência Social

Núcleo Ttere de Trabalho e Realização
Therezinha Machado Ruiz
Presidente





Município de Presidente Prudente

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Presidente Prudente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Núcleo Ttere de Trabalho e Realização

TERMO DE COLABORAÇÃO: 06/2018

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência acima de 18 anos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Prudente, 03 de Janeiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Nelson R. Bulgalho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 057.603.898-90 RG: 11.516.415-7 Data de Nascimento: 19/02/1953

Endereço residencial completo: Rua dos Faisões, 262 - Jardim João Paulo II

E-mail institucional: gabinete@presidentepudente.sp.gov.br E-mail pessoal: bulgalho@terra.com

Telefone (18) 3222 6462

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luzia Fabiana Sales Macedo Cargo: Secretária Municipal da Assistência Social

CPF: 265.607.058-97 RG: 27.203.773-4 Data de Nascimento: 12/10/1977

Endereço residencial completo: Rua Eugenio Fernandes, nº 70 - Jardim Bongiovani - Presidente Prudente - SP

E-mail institucional: fabiana.macedo@presidentepudente.sp.gov.br E-mail pessoal: if_sales@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3908 6715

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Therezinha Machado Ruiz Cargo: Presidente

CPF 206.371.628-54 RG: 3.070.624 -5 Data de Nascimento: 20/04/1943

Endereço residencial completo: Rua Sete de Setembro, 1410 - Apto 41 - Vila Estádio - Presidente Prudente - SP - CEP 19015-080

E-mail institucional: ttere@recriapudente.org.br E-mail pessoal: terezinha.ruiz@uol.com.br

Telefone (18) 3222 3876

Assinatura: _____



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491

Jardim Marupiara - CEP 19060-020

www.presidentepudente.sp.gov.br